

### Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias, Cota Patronal Novos Acordos via CADPREV

Criação	Edição		Codificação		
	1ª		ARR - 16		
Elaboração	Revisão		Aprovação		
Leonardo Diz Acosta Rubini	Marco Aur	élio Corrêa			
Conceito					
Na ocasião da Prefeitura Municipal de Joinville não repassar as contribuições					
previdenciárias de cota patronal durante certo período, existe a possibilidade desse débito ser					
parcelado para pagamento em até 60 meses.					
Atualmente tais parcelamentos devem ser processados atraves do sistema da secretaria de					
	Ohie	otivos			
Eirmar um parcelamento dos débitos previdenciários do Ente					
			Exocução		
Aplicação		Sorvidor		satar da	
Mensal		arrecadação do Ipreville e/ou setor financei Secretário Executivo.		tor financeiro.	
				cretário Executivo.	
Materiais Necessários					
<ul> <li>Acesso à pasta do financeiro;</li> </ul>					
<ul> <li>Acesso ao CADPREV Enter</li> </ul>	Local e CADPRE	/ Web;			
<ul> <li>Acesso ao SEI.</li> </ul>					
<ul> <li>Lei 7.611/2013 digitalizada.</li> </ul>					
Siglas Utilizadas					
<ul> <li>SEI – Sistema Eletrônico de Informações</li> <li>DCB – Demenstrativo do Contribuições Providenciárias (relatério do CADBREV)</li> </ul>					
DCP – Demonstrativo de contribuições Previdenciarias (relatorio do CADPREV)					
1 Existindo débitos previdenciários a Prefeitura Municipal de Joinville deverá enviar ofício					
solicitando o parcelamento desses débitos.					
2. Recebido o ofício com a solicitação de parcelamento, o Secretário Executivo deverá					
convocar reunião extraordinária do conselho administrativo para deliberar sobre a					
solicitação do Ente.					
<b>3</b> Caso o Consolho decaprovo, a Socretaria da Eazonda é comunicada o o fluvo se encorra					
<b>5.</b> Caso o conseino desaprove, a secretaria da Fazenda e comunicada e o nuxo se encerra.					
4. Após a realização da reunião, caso a proposta de parcelamento seia aceita pelo conselho					
administrativo, a ata assinada da reunião que o aprovou deve ser enviada digitalizada para					
o servidor responsável pelo preenchimento e envio da proposta de parcelamento no					
CADPREV.					
5. Criar uma pasta dentro de R:\Planilha Dívidas - Retenção ICMS\Planilhas Retenção					



ICMSpara incluir os arquivos relativos ao novo parcelamento. Dentro dela, criar uma pasta de nome 'Arquivos Relacionados'. A pasta principal servirá para adicionar as guias das parcelas atualizadas, enquanto a outra servirá para armazenar o arquivo XML e os demais arquivos digitalizados relativos ao processo.

- 6. Abrir o aplicativo CADPREV Ente Local. Caso não tenha o aplicativo instalado, realizar o download através da página do CADPREV Web. (https://cadprev.previdencia.gov.br//Cadprev/faces/pages/index.xhtml)
- Abrir a aba Documentos e selecionar a opçãoAcordo de Parcelamento. Na tela que irá abrir, selecionar a opção Novo Acordo. Os próximos passos guiarão o preenchimento de cada etapa.

**7.1.** Aba <u>Ente</u>: preencher os dados da Prefeitura Municipal de Joinville e seu representante legal (Prefeito Municipal).

**7.2.** Aba <u>Unidade Gestora</u>: preencher os dados do Instituto e seu representante legal (Diretor-Presidente).

**7.3.** Aba <u>Acordo de Parcelamento – Etapa 1</u>: preencher os campos conforme segue (dados do primeiro trimestre de 2020):

Retificação: Não

Selecionar 'Termo de Acordo de Parcelamento'

Identificação do Parcelamento: Débito por órgão

Tipo de parcelamento: Confessado

Segregação de massa: não

Rubrica: Contribuição patronal

Título: Parcelamento cota patronal Prefeitura de Joinville, competências (informar competências).

Lei autorizativa do parcelamento: XXX<sup>a</sup> Ata do Conselho Administrativo do Ipreville.

Competência: Informar as competências inicial e final.

Quantidade de Parcelas: Ver Ata (em regra, 60 parcelas).

Lei que define o critério de atualização: Lei 7.611/2013.

Critérios de atualização para consolidação do débito: Multa 10,00%, Juros 0,50% a.m., Composto.

Critérios de atualização das parcelas vincendas: INPC, Juros 0,50% a.m., Composto.

Critérios de atualização das parcelas vencidas: INPC, Juros 1,00% a.m., Multa 20,00%, Composto.

Data de Consolidação do Termo: Data da Ata que autorizou o parcelamento.

Data de Assinatura do Termo: Preferencialmente um dia após a consolidação. Verificar disponibilidade do Diretor-Presidente do Instituto e do Prefeito Municipal para assinar o documento.

Data de Vencimento 1ª parcela: Dia 15 do mês subseqüente ao do envio do parcelamento. Número do Acordo: deixar em branco

**7.4.** Aba <u>Acordo de Parcelamento – Etapa 2</u>: preencher os valores a serem parcelados, por



competência, conforme segue (os dados para preenchimento desse campo podem ser encontrados no arquivo <u>Dívidas Prefeitura</u>, presente em R:\Contabilidade\DAM, na pasta do ano desejado):

Valor a receber: Valor somado das guias de fonte própria (exclui FUNDEB) pagas pelo Ente, incluindo outras guias a serem parceladas (ex: Saúde, HMSJ), subtraindo o valor das deduções (conforme orientação da SPS – Campo para deduções foi desabilitado em 2018).

Valor Recebido: Informar o valor recebido das guias informadas no campo anterior, de forma líquida, ou seja, o valor recebido (valor bruto - deduções).

Se preenchido corretamente, o campo diferença apurada deverá refletir o valor a parcelar levantado na planilha <u>Dívidas Prefeitura</u>, tanto mensalmente quanto o valor total a parcelar.

**7.5.** Aba <u>Testemunhas e Responsável pelo Envio</u>: Informar os dados de quem preencheu e irá enviar a proposta de acordo de parcelamento, além dos dados de duas testemunhas (nome, CPG, RG, cargo, contato).

- 8. Salvar os dados utilizando o ícone de disquete no canto superior esquerdo e fechar a aba. Na nova tela, buscar na lista o novo parcelamento e clicar no ícone para gerar o arquivo XML. Salvar o arquivo em na pasta dedicada ao novo parcelamento, previamente aberta em R:\Planilha Dívidas - Retenção ICMS\Planilhas Retenção ICMS.
- 9. Enviar o arquivo: O responsável pelo envio informado no preenchimento do acordo deverá entrar na página do CADPREV Web com seu CPF e senha.Na aba Documentos, selecionar Acordo de Parcelamento e em seguida Enviar Arquivo. Enviar o arquivo XML do novo parcelamento, salvo na pasta anteriormente citada.
- Realizar o acompanhamento do processamento do arquivo enviado através da aba Documentos, selecionar Acordo de Parcelamento e em seguida Consultar Arquivos Enviados. Geralmente demora cerca de algumas horas para o arquivo enviado ser processado.
- 11. Após processado o arquivo, acessar a aba Documentos, selecionar Acordo de Parcelamento e em seguida Consultar Acordo de Parcelamento. Selecionar o Ente (Joinville). Não é necessário selecionar a situação do acordo. Na tela que abrirá haverá uma lista com os acordos de parcelamento existentes. O último da lista será o novo acordo e sua situação será Aguardando Doc. Assinado. Imprimir o Termo de Acordo, na coluna Visualizar Termo de Acordo, e o DCP, na coluna Visualizar DCP. É necessário imprimir 03 vias do Termo (uma para o Instituto, uma para a Prefeitura e uma para o Banco do Brasil) e O2 vias do DCP (uma para o Instituto e uma para a Prefeitura).
- **12.** Providenciar o recolhimento das assinaturas necessárias no Termo e DCP.
- 13. Solicitar a publicação do Termo através do SEI (Processo: Atos Adm. Dos Poderes Exec. E Leg. Publicação, Tipo do documento: Termo). O modelo da publicação pode ser encontrado em R:\Planilha Dívidas Retenção ICMS\Orientações. O documento deverá ser assinado pelo Diretor-Presidente em exercício. Apenas após a assinatura a opção de solicitar a publicação ficará disponível. Solicitar a publicação no dia preenchido na terceira



página do Termo. (Na presente data (2020), a solicitação de publicação no mesmo dia pode ocorrer até as 16h).

- 14. No dia seguinte a publicação, entrar no SEI e salvar o Termo (agora com a informação de publicação no canto superior direito do documento) em PDF na pasta do novo parcelamento. Preencher número do diário oficial na terceira página do Termo.
- **15.** Digitalizar o Termo e o DCP assinados e a Ata do Conselho Administrativo. Atenção para os arquivos não terem tamanho superior a 2MB. O CADPREV Web não possibilita envio de arquivos maiores. Salvar os arquivos digitalizados na pasta criada na etepa 5 desse manual.
- 16. Acessar a página do CADPREV Web a ir à aba Documentos, selecionar Acordo de Parcelamento e em seguida Enviar Documento Assinado/Digitalizado. Selecionar o Ente (Joinville) e o acordo de parcelamento correspondente aos documentos enviados (no caso, o novo parcelamento). Enviar o Termo e o DCP devidamente assinados, a Ata do Conselho Administrativo, a Lei n° 7.611/2013 e o Termo publicado no SEI. O CADPREV Web possibilita o envio de apenas 2MB (2019) em arquivos por vez, mas é possível realizar o envio de vários arquivos em diferentes remessas.
- **17.** Acompanhar a aprovação do novo parcelamento através da aba **Documentos**, selecionar **Acordo de Parcelamento** e em seguida **Consultar Acordo de Parcelamento**.
- 18. Com o acordo aprovado, enviar as vias assinadas de Termo e DCP aos órgãos externos.

Considerações					
Esse processo será executado provavelmente perto da data de vencimento do Certificado					
de Regularidade Previdenciária – CRP, o que exigirá certa velocidade na execução na execução.					
<ul> <li>Considerando a necessidade da proposta de parcelamento ser deliberada pelo conselho</li> </ul>					
administrativo do Ipreville, tal ofício deverá chegar em tempo hábil para a convocação dos					
conselheiros para realização de reunião extraordinária.					
As testemunhas da etapa 5.5 podem ser indicadas pelo Diretor-Presidente					
(provavelmente Gerente da Unidade Financeira e Consultor Jurídico).					
Em caso de algum erro no preenchimento, caso o arquivo já tenha sido enviado, reabrir o					
CADPREV Ente Local, abrir o novo parcelamento, corrigir o necessário, salvar, gerar novamente					
o XML e reenviar. Em virtude dos arquivos terem o mesmo nome, rubrica e data de					
consolidação, o novo arquivo irá sobrescrever o antigo após o processamento.					
Caso necessário, em virtude de vencimento de CRP e afins, entrar em contato com a SPS					
via telefone ou GESCON para solicitar atenção especial à análise do novo acordo.					
Referências					

Lei Municipal n° 4.076/1999;

Manual CADPREV





### Fluxograma

Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – 89201-170 Contato: (47) 3423-1900 | presidente@ipreville.sc.gov.br www.ipreville.sc.gov.br